



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

## LEI Nº 25/2010

**Súmula:** *Inclui metas na LDO para 2010 e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

### LEI:

**Artigo 1º** - Fica incluída no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, a seguinte ação:

<b>PROGRAMA</b>					
<b>0005 – SAÚDE PARA TODOS</b>					
<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UN DE MED</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	População atendida	Global	Global	10.000,00 20.000,00	0.1.303 0.1.495
<b>Soma</b>				<b>30.000,00</b>	

**Artigo 2º** - A inclusão de meta constante do artigo anterior será realizada com a utilização de cancelamento da seguinte ação:

<b>PROGRAMA</b>					
<b>0005 – SAÚDE PARA TODOS</b>					
<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UN DE MED</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica.	População atendida	Global	Global	10.000,00 20.000,00	0.1.303 0.1.495
<b>Soma</b>				<b>30.000,00</b>	

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 20 de maio de 2010.

  
**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**  
*Prefeito Municipal*